



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b> Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: <b>028/2024</b> Emissão: <b>02/02/2024</b> Processo: <b>202300058004823</b>
---	---	---

Setor Requisitante: Gerência Administrativa

<b>FORNECEDOR</b> Nome: <b>COMERCIAL GOIS LTDA - EPP</b> Fone: <b>62 3321 4170 / 62 9 9868 6004</b> End: <b>AV. DIVINO PAI ETERNO, sala 03</b> Bairro: <b>VILA GOIS</b> BANCO: <b>BRASIL</b>	CNPJ: <b>19.248.658/0001-45</b> Contato: <b>WEMERSON GARCIA RAI</b> E-mail: <b>comercial_gois@hotmail.com</b> Nº <b>1073</b> Cidade: <b>ANAPOLIS</b>	CEP: <b>75.120-370</b> Estado: <b>Go</b>
---	---	---

AGÊNCIA: 3206-9 CONTA: 32560-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Cilindro Laminador Elétrico com Sistema de engrenagem em aço temperado</b> Engrenagem em ferro fundido; a) Bandeja em Inox; fácil limpeza; Laminador de massas; Rolos com 39 cm de largura. Capacidade Máxima Massa por Operação: 4 kg; Área útil do cilindro: 390 mm; Abertura mínima do rolo: 0 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro: 53 mm; b) Rotação do cilindro: 80 RPM; Diâmetro x Comprimento Rolos: 07 x 39 cm; Potência: 1/2 cv monofásico; Consumo: 0,36 kW/h; c) Voltagem: bivolt automático; d) Peso 53 kg; e) Diâmetro do disco: 70 mm; Dimensões (AxLxC): 63 x 64 x 55 cm. f) Garanti a mínima de 06 (seis) meses g) Marca de referência: <b>Gastroma (ITEM 10 TR)</b>	GASTROMA Q / CLI390	UNID.	1	R\$ 5.745,00	R\$ 5.745,00

Valor por extenso:	CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS+++++	R\$ 5.745,00
--------------------	--	--------------

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em até <b>30 (trinta) dias</b> , após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. <b>OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.</b>
<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	Os produtos deverão ser entregues em até <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF)

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

### DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI PARCIAL A DE Nº. 224/23 (EM SEU ITEM 2)

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------